



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1324, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal 059/1993, de 29 de dezembro de 1993 – que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, RS. Faço saber, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 59, de 29 de dezembro de 1993, passando a vigorar com a redação em razão da inclusão de mais 02 (duas) vagas de Vigilante, da seguinte forma:

“Art. 8º

I – GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS E COMPLEMENTARES

Quantidade de Cargos	Categorias Funcionais	Grupo	Padrão	Grau
.....
de 8 para 10	Vigilante	AOC	II	A-B-C-D-E-F
.....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

20-03

SÃO MARTINHO DA SERRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5030-EB05-E2EA-AE11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 08/10/2025 20:43:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/5030-EB05-E2EA-AE11>